

JUCESP  
20 02 11



JUCESP PROTOCOLO  
0.246.669/11-1



## LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/MF nº 07.071.841/0001-39  
NIRE nº 35.300.330.919

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Fevereiro de 2011

- Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Sala 46, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
- Presença:** Acionistas representando 64,24% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- Convocação:** Nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, o Edital de Convocação foi publicado nos dias 05, 08 e 09/02/2011 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios.
- Composição da Mesa:** Flávio Haddad Buazar – Presidente; César Martinez Corrêa – Secretário.
- Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) Alterações no prazo de vigência, no valor atribuído a eventual alienação obrigatória de ações, obrigatoriedade ou não de alienação pelos beneficiários e forma de pagamento da integralização; e (ii) Caso aprovadas as alterações, consolidar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.



✓

11.02.11

**6. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

**6.1.** Alterar os seguintes pontos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano") aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2010: (i) o prazo de vigência do Plano, previsto na cláusula 9.1., passa a ser de 4 anos, com início em 2011 e término em 2014, com distribuição de 13.500.000 ações para o ano de 2011 e até 2,5% do total de ações da Companhia à época da aprovação dos respectivos Programas; (ii) o valor atribuído a eventual alienação obrigatória de ações oriundas do Plano, passa a ser o valor do último Programa de Recompra aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia na data da respectiva Recompra ("Recompra"); (iii) a obrigatoriedade de alienação das ações pelos beneficiários do Plano e Programa de Opção de Compra de Ações ("Programa SOP") aprovado pelo Conselho de Administração à Companhia, passa a ser nos casos de desligamento por justa causa e pedido de demissão, onde a Companhia poderá exercer o seu direito de compra, com prazo de exercício de 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento em até 12 (doze) meses, corrigido por CDI, no preço da Recompra. Nos casos de desligamento por iniciativa da Companhia, previsto na cláusula 8.3 do Plano, o direito de venda será uma faculdade do beneficiário, exercível em até 30 (trinta) dias a contar do desligamento, sendo que a Companhia terá a prerrogativa de realizar o pagamento em até 36 (trinta e seis) meses, corrigido por CDI, no fluxo a ser decidido pelo Conselho de Administração da Companhia. Caso o beneficiário não exerça o direito de venda, a Companhia terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para exercer o direito de compra, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas por CDI; e (iv) a forma de pagamento do preço de exercício a ser pago pelo beneficiário à Companhia, conforme cláusula 6.2. do Plano, passa a ser, de uma única vez com recursos próprios do Beneficiário, ou ainda, em até 12 (doze) meses corrigidos pelo CDI, no fluxo a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia.

**6.2.** Autorizar ao Conselho de Administração e Diretoria da Companhia a praticar todos os atos para efetivação e implantação do Plano, Programa SOP e da Recompra, nos termos aprovados na presente Assembleia.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia até a lavratura desta Ata, conforme aprovação unânime dos acionistas presentes. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a Ata lida e unanimemente aprovada, autorizada a lavratura e publicação da presente Ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos dos §§1º e 3º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, sendo assinada em 3 (três) vias por todos os presentes. São Paulo, 16 de fevereiro de 2011. **1) Mesa:** Flávio Haddad Buazar – Presidente; César Martinez Corrêa – Secretário. **2) Acionistas presentes:** Adolpho Lindenberg (*representado*




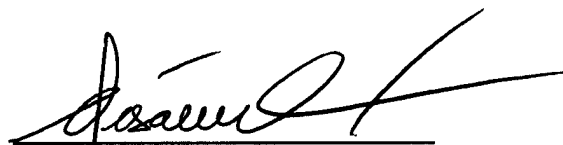
JUCESP  
23 03 11

*pelo seu procurador Flávio Haddad Buazar), ALF Corporation (representado pelo seu procurador Flávio Haddad Buazar), Antonio Roberto Sampaio Ribeiro da Silva, BCME Participações e Negócios Ltda. (representado pelo seu procurador Flávio Haddad Buazar), FHB Corporation, FHB Participações e Incorporações S.A., Flávio Haddad Buazar, Lindencorp Partners, MEC Incorporações e Serviços Ltda, MHBU Consultoria e Representações Ltda. (representado pelo seu procurador Flávio Haddad Buazar), PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Ricardo Silva Jardim (representado pelo seu procurador Flávio Haddad Buazar), Santa Beatriz Desenvolvimento Imobiliário S/A e SAF3 Corporation.*

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Haddad Buazar  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
César Martínez Corrêa  
Secretário

*(Esta é a última página da AGE da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A. realizada em 16.02.2011)*

